



**PROCESSO TC N.º 06337/22**

Aposentadoria Compulsória com proventos calculados pela média. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei.  
**Concessão de Registro.**

**ACÓRDÃO AC1 TC 01197/23**

- 1. ORIGEM:** Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio - IPSEER.
- 2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
  - 2.1. APOSENTANDO (A):**
    - 2.1.1. NOME:** José Guilhermino da Silva.
    - 2.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Coveiro, matrícula nº 245019, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
    - 2.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 22 anos, 11 meses, 25 dias.
    - 2.1.4. IDADE:** 75 anos.
  - 2.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 88/2015) c/c Art. 26 da EC nº 103/2019 c/c Art. 2º, I, da LCF nº 152/2015 c/c Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2020.
  - 2.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 20 de abril de 2022 (Portaria nº 05/2022 – fl. 55), com as retificações trazidas pela Portaria nº 14/2022, de 16 de dezembro de 2022 (fl. 73).
  - 2.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Diário Oficial do Município de Remígio de 06/01/2023, fls. 74.
  - 2.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Diretora-Presidente do IPSEER.
- 3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual sugere o registro do ato concessório.
- 4. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) **Sr(a). José Guilhermino da Silva**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.  
João Pessoa/PB, 18 de maio de 2023.



**PROCESSO TC N.º 06337/22**

Assinado 19 de Maio de 2023 às 10:17



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Maio de 2023 às 15:22



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO